

DECRETO Nº 6.707, de 20 de março de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$9.000,00 (Nove mil reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos				Decreto
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Clas	Orçamentári
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SC				
426	427	1	1.13.1.08.2	23.33903600
461	465	1	1.13.1.08.2	41.33901400
Soma:				
Anulação de Créditos				
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Clas	Orçamentári
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SC				
427		1	1.13.1.08.2	23.33903900
465		1	1.13.1.08.2	41.33903900
Soma:				

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal